



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

**Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com
Competência em Dívida Ativa (CODIV)**

**ATA DE REUNIÃO
Nº 25/2020**

Data: 04.06.2020

Horário: 15h30min

Local: TEAMS

O **Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA**, Coordenador da CODIV, abre os trabalhos às 16h30min, registrando a presença da **Exma. Juíza Gestora da Dívida Ativa de Nilópolis, Dra. Viviane Tovar Abrahão**, e dispensando a lista de presença, por tratar-se de reunião virtual através do aplicativo Microsoft *Teams*.

Esclarece que o motivo da reunião é informar aos Procuradores do Município de Nilópolis, e sua respectiva equipe técnica, da necessidade de encaminhar ao TJRJ, via webservice, informações sobre o recolhimento das custas referentes aos processos em trâmite em sede de Dívida Ativa. Esclarece que a falta de lançamento dessas informações no Sistema DCP impede a remessa de execuções fiscais findas ao arquivo definitivo, com a devida baixa. Esta situação pode ocasionar, também, a indevida emissão de Certidão de Débito ao DGPCF/DEGAR, em relação a contribuinte que já tenha quitado seu débito.

Em seguida, passa a palavra à **Sra. Andreia Moreira da Costa, Diretora do DEGAR**, que esclarece ao **Procurador Geral do Município Dimitri Mangeon** e à **Sra. Rosangela Mesquita** que o Município de Nilópolis trabalha com a Guia Compartilhada, com as custas judiciais e taxa judiciária incluídas. No entanto, o Sistema de Arrecadação do TJRJ não recebe informações sobre os valores depositados em conta desde 13/07/2012. Esclarece que é necessário que a Procuradoria do Município, por intermédio de sua equipe de informática, informe sobre o recolhimento das guias compartilhadas pagas diariamente, via Webservice, permitindo que estas informações sejam visualizadas pelo Departamento de Arrecadação do TJRJ, e também pelo Sistema DCP, utilizado pelas Serventias. Isto possibilita a pronta visualização pelo Cartório da Dívida Ativa de Nilópolis, melhorando a gestão do acervo cartorário. E como consequência, serão evitados possíveis prejuízos em decorrência de emissão equivocada de certidões de débito. Possibilita, também, a certificação do correto recolhimento das custas, uma vez que fica registrada a informação do valor do pagamento individualizado por processo. Lembra que o Convênio prevê prazo de 24 horas para esta comunicação. Registra que mesmo que haja a migração para a GRERJ Compartilhada o DEGAR precisa da transmissão referente aos dados das guias compartilhadas pagas, relativas, ao menos, aos últimos cinco anos, em razão de auditoria periódica realizada pelo Tribunal de Contas do Estado, que sempre solicita tais informações. Enfatiza que o uso da GRERJ compartilhada agrega benefícios, além de não gerar custos de tarifa bancária.

Acrescenta que a Senhora **Cátia Gama dos Santos**, o Sr. **Carlos Blanco**, e o Sr. **Marcelo Marçal**, representantes da **DGTEC**, estão presentes a esta reunião e podem fornecer todo o suporte necessário. Informa que foi elaborado manual contendo informações sobre a forma de adequação do Sistema de Arrecadação da Procuradoria ao Sistema de Arrecadação do TJRJ, para possibilitar a emissão das informações das Guias compartilhadas via Webservice. Solicita que o contato seja realizado pelo endereço eletrônico sesfi@tjrj.jus.br.

O Coordenador da CODIV estabelece prazo de 20 dias para a regularização do encaminhamento, via webservice, das informações de recolhimentos de custas de execuções fiscais, ao menos dos últimos cinco anos, havendo a concordância de todos os presentes. A DGTEC e o DEGAR deverão manter a Coordenadoria informada do andamento da solicitação. (Deliberações nº 01 e 02)

Nada mais havendo o **Des. Sérgio Varella** agradece a colaboração de todos e encerra os trabalhos às 16h 40 min.

Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA
Coordenador da Coordenadoria Judiciária de Articulação
das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Regularizar o encaminhamento, via webservice, das informações de recolhimentos de custas de execuções fiscais do Município de Nilópolis, dos últimos cinco anos.	Procuradoria Municipal de Nilópolis	Até 01/07/2020
2	Manter a CODIV informada sobre o andamento das providências quanto à listagem das custas processuais pagas, do Município de Nilópolis.	DGTEC/DEGAR	Até 01/07/2020

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata
foi assinada em ___/___/2020.

Rodrigo O. T. de Almeida
Chefe de Serviço do SEATE